



FERJ

SEGUNDO O ART. 46-A DA LEI Nº 9.615/1998 (COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA 10.672/2003), OS CLUBES AMADORES DA CAPITAL E AS LIGAS MUNICIPAIS, POR NÃO ESTAREM ENVOLVIDOS EM QUALQUER COMPETIÇÃO DE ATLETAS PROFISSIONAIS, FICAM DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.